

Universidades Lusíada

França, Rosilene Marques Sobrinho da

A ação do Estado no âmbito dos sistemas de segurança pública e de justiça no Brasil em tempos de neoliberalismo e conservadorismo

<http://hdl.handle.net/11067/6576>
<https://doi.org/10.34628/efy7-pf84>

Metadados

Data de Publicação

2021

Resumo

O artigo intitulado “A ação do Estado no âmbito dos sistemas de segurança pública e de justiça no Brasil em tempos de neoliberalismo e de conservadorismo” objetiva analisar a seletividade penal que perpassa a ação do Estado nas situações de encarceramento¹, discutindo-se as desigualdades de classe, de raça/etnia e de gênero histórica e socialmente construídas na realidade brasileira, mostrando que, de modo geral, esta tem sido perpassada pelo racismo, pelas estruturas hierárquicas e patriarcais ...

The article entitled “State action in the context of public security and justice systems in Brazil in times of neoliberalism and conservatism” aims to analyze the penal selectivity that permeates the State’s action in situations of incarceration, discussing the inequalities of class, race/ethnicity and gender historically and socially constructed in the Brazilian reality, showing that, in general, the aforementioned State action has been permeated by structural racism, hierarchical and patriarch...

Tipo

article

Revisão de Pares

Não

Coleções

[ULL-ISSSL] IS, n. 57-58 (2021)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-05-04T08:06:33Z com informação proveniente do Repositório

A AÇÃO DO ESTADO NO ÂMBITO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE JUSTIÇA NO BRASIL EM TEMPOS DE NEOLIBERALISMO E CONSERVADORISMO

STATE ACTION WITHIN THE SCOPE OF PUBLIC SECURITY AND JUSTICE SYSTEMS IN BRAZIL IN TIMES OF NEOLIBERALISM AND CONSERVATISM

Rosilene Marques Sobrinho de França

Bolsista de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) – CNPq.

*Pós-Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia
Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).*

*Professora do Departamento de Serviço Social (DSS) e do Programa de Pós-Graduação
em Políticas Públicas (PPGPP) da Universidade Federal do Piauí (UFPI)*

*Mestra e Doutora em Políticas Públicas (UFPI); Subcoordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI; Líder no Diretório do CNPq do Grupo
de Estudos e Pesquisas sobre Estado, Direitos e Políticas Públicas (GEDIPO)*

*Pesquisadora membro do Núcleo de Pesquisa sobre Questão Social e Serviço Social.
Coordenadora adjunta do Núcleo de Estudos e Pesquisa Sociedade, Direitos e Políticas
Públicas (NUSDIPP)*

*Coordenadora do Programa de Ações Integradas de Promoção de Direitos Humanos,
Sociais e Cidadania (PRAIDIH).*

ORCID ID: 0000-0002-7238-7051

DOI: <https://doi.org/10.34628/efy7-pf84>

Data de submissão / Submission date: 30.04.2021

Data de aprovação / Acceptance date: 30.09.2021

Resumo: O artigo intitulado “A ação do Estado no âmbito dos sistemas de segurança pública e de justiça no Brasil em tempos de neoliberalismo e de conservadorismo” objetiva analisar a seletividade penal que perpassa a ação do Estado nas situações de encarceramento¹, discutindo-se as desigualdades de classe, de raça/etnia e de gênero histórica e socialmente construídas na realidade brasileira, mostrando que, de modo geral, esta tem sido perpassada pelo racismo, pelas estruturas hierárquicas e patriarcais e por um controle social da pobreza. A partir de estudo bibliográfico e documental os resultados mostraram que a retração do Estado Social na realidade brasileira em tempos de neoliberalismo e de conservadorismo tem afetado sobremaneira os segmentos sociais historicamente marcados pela pobreza, pela segregação e pela exploração, sobretudo, a partir do recrudescimento da ação do Estado por meio dos sistemas de segurança pública e de justiça, que tem elevado o contingente de pessoas encarceradas, inclusive mulheres, contribuindo para o aprofundamento das expressões da questão social, cujo enfrentamento requer o fortalecimento das políticas públicas e a promoção de direitos a partir de um caráter universalista. Cabe destacar ainda, que a acumulação privada do capital se relaciona com processos de supervalorização dos interesses econômicos, com profundos desdobramentos para a classe trabalhadora, sobretudo em tempos de crise estrutural, que tem recrudescido os mecanismos repressivos. Na contemporaneidade, o encarceramento em massa tem se apresentado no Brasil como mecanismo dessa repressão, a partir de uma seletividade penal que reafirma as desigualdades historicamente construídas, tendo como base, sobretudo, as dimensões de classe social, raça/etnia e gênero.

¹ A presente temática tem sido objeto de discussão e ensejado um conjunto de atividades no Estágio Pós-Doutoral realizado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS, supervisionado pela Profa. Dr^a. Beatriz Gershenson.

Palavras-chave: Estado; Encarceramento; Seletividade penal.

Abstract: The article entitled “State action in the context of public security and justice systems in Brazil in times of neoliberalism and conservatism” aims to analyze the penal selectivity that permeates the State’s action in situations of incarceration, discussing the inequalities of class, race/ethnicity and gender historically and socially constructed in the Brazilian reality, showing that, in general, the aforementioned State action has been permeated by structural racism, hierarchical and patriarchal structures and a social control of poverty. Based on a bibliographic and documentary study, the results showed that the retraction of the Social State in the Brazilian reality in times of neoliberalism and conservatism has greatly affected social segments historically marked by poverty, segregation and exploitation, especially from the resurgence of State action through public security and justice systems, which has increased the contingent of incarcerated people, including women, contributing to the deepening of expressions of the social issue, the confrontation of which requires the strengthening of public policies and the promotion of rights to starting from a universalist character. It should also be noted that the private accumulation of capital is related to processes of overvaluation of economic interests, with profound consequences for the working class, especially in times of structural crisis, which has intensified repressive mechanisms. Nowadays, mass incarceration has been presented in Brazil as a mechanism for this repression, based on a penal selectivity that reaffirms historically constructed inequalities, based, above all, on the dimensions of social class, race/ethnicity and gender.

Keywords: State; Incarceration; Criminal selectivity.

Introdução

O artigo intitulado “A ação do Estado no âmbito dos sistemas de segurança pública e de justiça no Brasil em tempos de neoliberalismo e de conservadorismo”, visa analisar a seletividade penal que historicamente tem perpassado a ação do Estado nas situações de encarceramento, discutindo-se o seu recrudescimento em tempos de neoliberalismo e de conservadorismo.

Com o desenvolvimento do capitalismo e o estabelecimento do Estado moderno a pena que antes era aplicada no próprio corpo da pessoa condenada, formalmente passou a ser utilizada para cercar a liberdade do indivíduo. No Brasil, o Código Penal de 1830 ampliou o número de situações em que se aplicava a pena de prisão simples com trabalho, visando ultrapassar o modelo das prisões remanescentes do Período Colonial, que serviam para o encarceramento em espaços degradantes e insalubres, sobretudo, de pessoas escravizadas (SANT’ANNA, 2005) e de segmentos sociais pobres.

Metodologia

A metodologia utilizada consistiu em estudo bibliográfico e documental. O estudo bibliográfico teve como base, dentre outros, os seguintes autores: Bravo (2010); Carvalho; Cardoso (2019); Cesar (2013); Cruz (2018); Foucault (1987); Flauzina (2007); Matsumoto (2009); Messenberg (2017); Miyamoto; Krohling (2012); Pereira (2006); Sant’Anna (2005); Santos (2016); Solano (2018) e Wacquant (2009).

Por sua vez o estudo documental buscou examinar legislações, planos de trabalho e relatórios relativos ao tema em estudo, com análise dos dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), com base no Levantamento Nacional de Informações

Penitenciárias (Infopen).

O trabalho está dividido em duas partes: a primeira analisa o encarceramento e a seletividade penal na realidade brasileira, e a segunda, discute a ação do Estado no âmbito dos sistemas de segurança pública e de justiça em tempos de neoliberalismo e de conservadorismo.

Resultados

Com o desenvolvimento do sistema capitalista nos séculos XVIII e XIX o direito penal é colocado como um elemento de afirmação das relações de poder da classe burguesa, e como instrumento de segregação daqueles que não se adequavam ao trabalho, aliando mecanismos de “punição dos não aproveitáveis” e a criminalização “das condutas desviantes (improdutivas)” (BRAVO, 2010, p. 125).

Nessa perspectiva, foram implantadas as primeiras prisões no mundo ocidental (FOUCAULT, 1987; MACHADO; SOUZA; SOUZA, 2013). Um dos primeiros modelos de “prisão-pena” foi o sistema filadélfico implantado nos Estados Unidos em 1776, seguido pelo modelo auburniano, que foi desenvolvido em 1821 (SANTOS; ALCHIERI; FLORES FILHO, 2009, p. 176), visando o disciplinamento e o controle social por meio do cárcere.

Encarceramento e seletividade penal na realidade brasileira

A seletividade penal tem se apresentado no Brasil desde o Código Criminal do Império, que em seu artigo 60 já dispunha que “salvo as penas de morte ou galés, que seriam efetivadas pelo Estado, os condenados escravos teriam todas as demais sanções penais convertidas em açoites” (CRUZ, 2018, p. 471), o que mostra a ação do Estado na esfera penal a partir de uma seletividade que servia, sobretudo, para a punição das pessoas negras ora escravizadas.

O Código de 1890 se apresentou com instrumento jurídico pautado nas concepções que vigoravam na transição do Império

para a República, com um viés repressivo e higienista. Nesse contexto, o Brasil foi o “primeiro país a iniciar a construção de uma penitenciária na América Latina, materializando as ideias modernas sobre a reforma prisional oriunda da Europa e dos Estados Unidos”, iniciando em 1834 e finalizando em 1850 a construção da Casa de Correção do Rio de Janeiro (ARAÚJO, 2009, p. 98 *apud* CESAR, 2013, p. 37).

No referido período outras unidades prisionais também foram construídas. O Chile também foi pioneiro na construção de estabelecimentos pautados na concepção moderna de privação de liberdade, tendo sido implantado em 1844 a “penitenciária de Santiago do Chile” (LEÓN LEÓN, 2003, p. 429, 435 *apud* CESAR, 2013, p. 38).

Com a proclamação da República no Brasil as desigualdades sociais histórica e socialmente construídas passaram a ser tratadas eminentemente partir de ações higienistas e repressivas. Nesse contexto, mais de “700 mil ex-escravos, em 1888, passaram a ser alvo dos médicos sanitaristas, os quais presumiam que a pobreza dos negros e mulatos era consequência do fato de eles serem anti-higiênicos, sujos, ignorantes e hereditariamente inadequados” (SANTOS; ALCHIERI; FLORES FILHO, 2009, p. 176).

A partir da década de 1930 tem-se um processo de segregação social urbana que contribuiu para o aprofundamento das desigualdades, com a formação das periferias urbanas, onde hegemonicamente estavam localizados os contingentes da população pobre e negra. Nesse contexto, a seletividade penal do Estado se apresentou, sobretudo, por meio de ações higienistas e repressivas.

Cabe destacar ainda que a inserção das mulheres no mercado de trabalho ocorreu de forma bastante desigual, considerando que estas foram relegadas “a uma posição periférica no sistema de produção” (MIYAMOTO; KROHLING, 2012, p. 224).

A seletividade penal do Estado brasileiro se fez presente também durante o Estado Novo (1937-1945), sobretudo por meio da atuação policial, com a repressão aos segmentos sociais que, de modo geral, não foram inseridos no mercado de trabalho, a exemplo

da população negra.

Cabe destacar que a política desenvolvimentista e a modernização conservadora, sobretudo, a partir da década de 1950, excluía significativa parcela da população, com ampliação das desigualdades frente à crise do modelo fordista-keynesiano a partir dos anos 1970 (PEREIRA, 2006). Durante o regime ditatorial do período 1964-1985 a seletividade penal do Estado estava voltada, principalmente, para os segmentos considerados subversivos que se contrapunham a ordem vigente.

Na década de 1990 um conjunto de medidas neoliberais pautadas em privatizações e ajustes fiscais foram implementadas nos governos Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso. Nos mandatos de Lula e Dilma, observa-se a promoção de programas sociais de transferência de renda com base em recortes focalizados, bem como a implementação de políticas neodesenvolvimentistas, sem, contudo, ultrapassar o viés neoliberal ora vigente.

A partir de 2016 no Brasil teve-se a ascensão da extrema-direita ao poder, contexto em que se vivencia a adoção de diretrizes ultraneoliberais e o aumento do aparato repressivo, com o encarceramento em massa de segmentos e grupos sociais pobres e negros que se encontram nas periferias urbanas, reafirmando as desigualdades de classe, raça/etnia e gênero, historicamente construídas (SANTOS, 2016).

Nesse contexto, cabe destacar que diante das crises estruturais do capital o Estado “é cada vez mais solicitado a uma intervenção autoritária contra o trabalho, mediante o uso frequente da força repressiva (PANIAGO, 2012 apud SANTOS, 2016, p. 130), cujos desdobramentos afrontam a democracia e a cidadania.

A ação do estado no âmbito dos sistemas de segurança pública e de justiça no Brasil em tempos de neoliberalismo e conservadorismo

Ao examinar a função do cárcere no contexto da reestruturação produtiva do capital e frente às expressões da questão social, é importante destacar que este exerce um papel importante

em tempos de neoliberalismo e de conservadorismo enquanto estratégia de controle social pela via penal do Estado, o que tem impulsionado os processos de criminalização da pobreza frente à crise do capital e aos conflitos sociais que se apresentam, fazendo com que as expressões da questão social sejam tratadas como uma questão penal (MATSUMOTO, 2009). Nesse contexto, tem-se o aumento da exploração da força laboral e a implementação de mecanismo de repressão e de controle penal da pobreza por meio do encarceramento em massa (WACQUANT, 2009).

Entre os anos 2000 e 2014, o encarceramento masculino se apresentou com um percentual de crescimento de 220,2%. Em relação às mulheres encarceradas no mesmo período observa-se uma elevação de 567,4%, totalizando “37.380 mulheres” que estavam em privação de liberdade no Brasil naquele ano (BRASIL, 2014 *apud* DIUANA; CORRÊA; VENTURA; 2017, p. 728). No contexto da pandemia Covid-19, os dados do DEPEN (2020) mostram que: 208 encontravam-se grávidas; 44 puérperas; 12.821 são mães com filhos(as) de até 12 anos de idade; 434 possuem 60 anos ou mais de idade; 4.052 encontravam-se acometidas por doenças respiratórias ou crônicas (BRASIL, 2020. p. 2).

O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) de dezembro de 2019 mostra que no referido ano a “população prisional no Brasil era de 748.009”, chegando a 755.274, quando se faz a totalização do quantitativo de prisões incluindo as que estão situadas em delegacias. Os dados mostram ainda que o encarceramento feminino cresceu, visto que em 2018 haviam 36,4 mil mulheres presas e em 2019 esse número chegou a 37,2 mil (DEPEN, 2020).

O crescimento das estatísticas relativas ao encarceramento ora apresentados deve-se, dentre outros, às diretrizes da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), segundo a qual a definição da qualidade de traficante ou de usuário depende da subjetividade do julgador, “conforme a natureza e a quantidade da substância apreendida, assim como o local e as condições em que se desenvolveu a ação” (artigo 28, parágrafo 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006), levando-se em consideração, portanto,

“as circunstâncias sociais e pessoais, bem como a conduta e aos antecedentes do agente” (CARVALHO; CARDOSO, 2019, p. 13). Tal dispositivo tem contribuído significativamente para a ocorrência de um encarceramento em massa, sobretudo de pessoas pobres e negras moradoras da periferia das cidades.

Em conformidade com Solano (2018), com a ascensão da extrema-direita ao poder, a partir de 2016 as *fake news* têm sido utilizadas como estratégia de disseminação de discursos de ódio, cujos desdobramentos tem afetado significativamente indivíduos e grupos sociais, contexto em que tem se destacado, as resistências e as lutas dos movimentos negro, feminista e LGBTQIA+, dentre outros.

Em tal cenário, a ação do Estado tem se apresentado numa perspectiva “punitiva e demagógica, que insiste na guerra às drogas, no estado policalesco e na militarização da segurança pública”. No referido contexto é importante destacar a “incapacidade desses agentes em lidar com a heterogeneidade, seja ela de cunho étnico, religioso, econômico, político ou ideológico” (MESSENERG, 2017, p. 639).

Assim, faz-se necessário discutir as expressões da questão social e a ação exercida pelo Estado frente a esta, bem como os processos de seletividade penal engendrados a partir de uma perspectiva sexista, classista e racista (FLAUZINA, 2007), com o desenvolvimento de políticas públicas capazes de efetivar a proteção social e a implementação de ações que favoreçam os processos de desencarceramento, a defesa da democracia e o fortalecimento da cidadania.

Considerações finais

O cárcere se apresenta numa perspectiva totalizante, representando um mecanismo de controle social utilizado pelo Estado e um espaço onde impera não somente a violação de direitos, mas, também a face repressiva da ação estatal a partir de um caráter de seletividade. Por sua vez, a reestruturação produtiva do capital e os processos de seletividade penal do Estado têm aprofundado as desigualdades étnico-raciais, de classe, de renda e de gênero,

histórica e socialmente construídas na realidade brasileira.

Nesse contexto, é necessário e urgente que as medidas de desencarceramento sejam efetivadas a partir de alterações nas legislações e da implementação de medidas no âmbito da execução penal. E, para além disso, é preciso romper com as estruturas que ensejam a seletividade penal, a exemplo do racismo, que faz com que pessoas pobres e negras, moradoras das periferias urbanas sejam alvo constantes de abordagens, discriminação e criminalização.

O presente trabalho é resultado da pesquisa financiada pelo CNPq (Chamada Universal MCTIC/CNPq 2018), intitulada “Ação do Estado no âmbito dos sistemas de segurança pública e de justiça para a população carcerária no Piauí”, apresentado ao 6.º Congresso Internacional de Serviço Social - Mudança e resiliência numa sociedade de risco – realizado pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa/Centro Lusíada de Investigação em Serviço Social e Intervenção Social/ Universidade Lusíada, no período de 22 a 23 de abril de 2021.

Referências bibliográficas

- BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988, Brasília, 2008.
- BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Departamento Penitenciário Nacional/ Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos. **Informação nº 63/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN** – apresentação de dados de mulheres presas, solicitados aos estados, em 20 de março de 2020, através do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 62/2020/DIRPP/DEPEN/MJ (11317220). Disponível em http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1588195416_SEI_MJ11429916Informao_final.pdf. Acesso em 01 de dezembro de 2020.
- BRAVO, Otávio. Repensando Loïc Wacquant: do estado social ao estado penal – o nazismo está de volta? **Direito, Estado e Sociedade**, n.36 p. 124 a 157 jan/jun 2010.
- CARVALHO, Maria Isabel Cury Andrade de. CARDOSO, Guilherme Moraes. O feminino em cárcere: reflexões acerca do

- tratamento dado às mulheres pelo sistema prisional brasileiro. **Revista Científica Eletrônica do Curso de Direito** – ISSN: 2358-8551 15^o Edição - Janeiro de 2019, pp. 1-23.
- CESAR, Tiago da Silva. Estado, sociedade e o nascimento da prisão na América Latina. **MÉTIS: história & cultura** – CESAR, Tiago da Silva – v. 12, n. 23, jan./dez. 2013, pp. 32-46.
- CRUZ, Eugeniusz Costa Lopes da. O eco escravista: Processo histórico de formação da seletividade penal. Passagens. **Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, Rio de Janeiro: vol. 10, no3, setembro-dezembro, 2018, pp. 464-484.
- DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. **Depen lança Infopen com dados de dezembro de 2019**. Publicado: 09/04/2020. Disponível em <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depennanca-infopen-com-dados-de-dezembro-de-2019#:~:text=O%20encarceramento%20feminino%20voltou%20a,para%2037%2C2%20mil%20mulheres>. Acesso em 01 de dezembro de 2020.
- DIUANA, Vilma; CORRÊA, Marilena C. D. V.; VENTURA, Miriam. **Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade**. Physis Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 27 [3]: pp. 727-747, 2017.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução de Lígia M. Ponde Vassallo. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FLAUZINA, Ana Luíza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2007.
- MACHADO, Ana Elise Bernal; SOUZA, Ana Paula dos Reis; SOUZA, Mariani Cristina de. Sistema penitenciário brasileiro – origem, atualidade e exemplos funcionais. **Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito**, v. 10, n. 10, 2013, pp. 201-212.
- MATSUMOTO, Adriana Eiko. **O terrorismo de estado e a constituição de um Estado Penal transnacional: reflexões a partir do materialismo histórico-dialético**. Anais do XV Encontro Nacional da ABRAPSO – Associação Brasileira de Psicologia Social – teve como tema geral Psicologia social e políticas de existência: fronteiras e conflitos, 30 de outubro a 02 de novembro de 2009.

- MESSEMBERG, Débora. A direita que saiu do armário: a cosmovisão dos formadores de opinião dos manifestantes de direita brasileiros. **Revista Sociedade e Estado** – Volume 32, Número 3, setembro/dezembro 2017, pp. 621-647.
- MIYAMOTO, Yumi; KROHLING, Aloísio. Sistema prisional brasileiro sob a perspectiva de gênero: invisibilidade e desigualdade social da mulher encarcerada. **Direito, Estado e Sociedade**, n.40 pp. 223-241 jan/jun, 2012.
- PEREIRA, Potyara. A.P. Mudanças estruturais, política social e papel da família, In: MIONE, Apolinário; MATOS, Maurilio Castro de Leal, Maria Cristina (Orgs). **Política social, família e juventude**, 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- SANT'ANNA, Marilene Antunes. **A Casa de Correção do Rio de Janeiro**: Projetos reformadores e as condições da realidade carcerária no Brasil do século XIX. ANPUH – XXIII Simpósio Nacional de História – Londrina, 2005, pp. 1-8.
- SANTOS, Silmara Mendes Costa. **A intensificação da força repressora do estado nos marcos da crise estrutural do capital**: o encarceramento em massa no Brasil (2003-2010). Orientador: Prof. Dr. Marco Antônio Mondaini de Souza. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, 2016, 303 folhas.
- SANTOS, Márcia Maria; ALCHIERI, João Carlos; FLORES FILHO, Adão José. Encarceramento humano: uma revisão histórica. **Gerais**, Rev. Interinst. Psicol. [online]. 2009, vol.2, n.2, pp. 170-181.
- SOLANO, Esther. **Crise da Democracia e extremismos de direita**, Análise nº 42, maio de 2018. Friedrich-Ebert-Stiftung Brasil, pp. 1-29. Disponível em <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/14508.pdf>. Acesso em 01 de dezembro de 2020.
- WACQUANT, Loïc. O estigma racial na construção do Estado punitivo americano. **Configurações**, Revista de sociologia 5/6, Exclusões, poderes e (sub)culturas, 2009, pp. 1-14.